



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2023 | Nº 261

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PRC Nº 646/22 – RP 003/202

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PRC Nº 646/22 – RP 003/2023**. Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/03/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 02/03/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/03/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4115

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2023

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 07/02/2023

Onde se lê:

Extrato 2º TA ao Contrato 0101/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: 368.817,26. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 003/2022.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Leia-se:

Extrato 2º TA ao Contrato 0101/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: 1,58. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 003/2022.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 4116

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PRC Nº 001/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PRC Nº 001/23**. Objeto: Contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial na Rua do Cruzeiro até o lançamento final na Rua Abaeté em Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 20/03/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Anderson Junio Pereira.

Presidente Suplente da CPL.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4117

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PRC Nº 0656/22 – RP 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PRC Nº 0656/22 – RP 004/2023**. Objeto: Fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinados às atividades em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/03/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 03/03/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 03/03/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.602/2023

PORTARIA Nº 20.602/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Talita de Oliveira Lima Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro Plantonista**, classificado(a) no 33º lugar, com inscrição nº **02297257**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.839/2023

LEI Nº 6.839/2023

Institui o Banco de Rações para Animais no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Rações para Animais no município de Pará de Minas, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição.

Parágrafo único. A distribuição de que trata o *caput* será feita diretamente pela administração municipal ou por organizações da sociedade civil mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nos termos desta lei.

Art. 2º – São finalidades do Banco de Rações do município de Pará de Minas:

I – proceder ao recebimento e ao armazenamento de rações para animais domésticos em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de doações:

a) de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de rações para animais;

b) de apreensões por órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c. de órgãos públicos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d. obtidas por meio de projetos de patrocínio.

II - efetuar a distribuição das rações, de maneira institucional e organizada, para:

- a) protetores independentes cadastrados pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas;
- b) organizações da sociedade civil constituídas cadastradas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas;
- c) pessoas portadoras de Transtorno de Acumulação de Animais cadastradas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas;
- d) pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais, assistidas ou não por entidades assistenciais cadastradas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

§ 1º As doações ocorrerão mediante avaliação técnica da equipe da Prefeitura quanto à necessidade de recebimento de rações.

§ 2º A ração a ser doada deverá conter todos os nutrientes necessários para a garantia da saúde do animal, levando-se em conta o porte e a idade do animal.

§ 3º Deverá participar, sempre que possível, das equipes de recebimento e distribuição de rações, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que as rações se encontram em condições apropriadas para consumo e contêm todos os nutrientes necessários para a garantia da saúde do animal.

§ 4º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição de rações de que trata esta lei far-se-ão sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º – Fica proibida a comercialização de rações recebidas e doadas por meio do Banco de Rações.

Art. 4º – Caberá ao Município de Pará de Minas, por meio de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Rações, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de cadastramento, recebimento, distribuição, fiscalização e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.

Art. 5º – Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 6º – O não cumprimento das disposições desta lei implicará a imposição de penalidades conforme regulamentação em Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, para a sua organização e execução.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.598/2023

PORTARIA Nº 20.598/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000944/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Lucinéia de Jesus Silva**, matrícula 21222, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.601/2023

PORTARIA Nº 20.601/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Angélica Bernardes da Silva Araújo**, matrícula 22417, do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/02/2023.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 4127

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO Nº 137/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 579/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 137/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 579/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 137/2022 – PRC nº 579/2022 – R.P. nº 066/2022. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes Lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA, Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74. FORMULÁRIO GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Item: 02. GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, Item: 23.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Anderson Junio Pereira.

Pregoeiro (Suplente).

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 4118

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 583/2022

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

CONCORRÊNCIA Nº : 016/2022 (Processo de Licitação Nº 583/2022)

Objeto : Contratação de Empresa PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA, NESTE MUNICÍPIO

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 016/2022, Processo Licitatório (PRC) nº 583/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Pedro Moreira, neste município;

Considerando o recurso interposto pela licitante “DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.” em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que a considerou inabilitada para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 30/01/2023, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, a manifestação por parte do presidente (suplente) da CPL, datadas de 10/02/2023.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º, 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido por e por rever a decisão anterior quanto à licitante “DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.”, declarando como habilitada para o referido processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 4123

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 583/2022

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

CONCORRÊNCIA Nº : 016/2022 (Processo de Licitação Nº 583/2022)

Objeto : Contratação de Empresa PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA, NESTE MUNICÍPIO

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 016/2022, Processo Licitatório (PRC) nº 583/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Pedro Moreira, neste município;

Considerando o recurso interposto pela licitante “ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA.” em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que a considerou inabilitada para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 30/01/2023, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, a manifestação por parte do presidente (suplente) da CPL, datadas de 10/02/2023.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido por manter a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitada a licitante “ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA.” para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 4124

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.595/2023 - PAD 086/2022 - ENCERRAMENTO - MULTA E SUSPENSÃO - EMPRESA - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

PORTARIA Nº 20.595/2023

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 086/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.827.823/0001-56.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **MULTA** consoante inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea “d” no valor de R\$ 3.826,15 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º – Determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Segunda sub item 12.2.1 alínea “e” pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 08 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4121

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.579/2023 - PAD 133/2022 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

PORTARIA Nº 20.579/2023

Dispões sobre o encerramento do Processo Administrativo Sancionador **PAD: 133/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.171.066/0001-91.

Art. 2º – Determino conforme apurado, o ARQUIVAMENTO dos autos devido à verossimilhança da denúncia e contagem e paralelo da suspensão advinda dos autos do PAD 116/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 4122

PARAPREV
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O PARAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006448/2022.P

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006448/2022.P firmado entre PARAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A. Objeto: O valor mensal fica atualizado, conforme critérios do SPREV, passando para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao Grupo V, descrito na Cláusula Sexta, 6.1 do Contrato nº 006448/2022.P. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2023. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 4112

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2023

Processo Licitatório nº 04 / 2023

Pregão Presencial nº 03 / 2023

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, conforme homologação publicada no dia 08/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),

atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME
Razão social: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME
CNPJ: 25.175.969/0001-24
Representante legal: EDUARDO CARLOS MAIA
Endereço: Pc Independência, nº 142, Loja 1 e 2 Bairro Centro- Pará de Minas-MG

LOTE 1					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFRIGERANTE SABOR COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: garrafa pet de 02 litros , contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: <i>Coca-Cola</i> (equivalente ou de melhor qualidade). OBSERVAÇÃO: - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 50 - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: 50	100	UN	9,37	937,00
2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: garrafa pet de 02 litros , contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade). OBSERVAÇÃO: - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 50 - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: 50	100	UN	8,14	814,00
3	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO: composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: garrafa pet de 02 litros , contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. Marca-referência: <i>Sprite</i> (equivalente ou de melhor qualidade). OBSERVAÇÃO: - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 50 - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: 50	100	UN	8,55	855,00

4	<p>REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade).</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade prevista para Escola do Legislativo: 20 - Quantidade prevista para Corpo Legislativo: 50 	70	UN	8,06	564,20
TOTAL DO LOTE 1 R\$ 3.170,20					
LOTE 5					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	GUARDANAPO DE PAPEL , folha simples, tamanho <i>aproximado</i> de 22x23 cm, pacote 50 unidades, cor branca	50	PCT	2,60	130,00
11	PAPEL TOALHA EM ROLO: folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: pacote com 02 rolos , contendo em cada rolo 60 toalhas de aproximadamente 22x20cm.	25	UN	5,90	147,50
TOTAL DO LOTE 5 R\$ 277,50					
LOTE 6					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	<p>CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado.</p> <p>Embalagem: a vácuo, em pacote de 500 gramas, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: <i>Três Corações</i> (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	600	PCT	16,99	10.194,00
VALOR DO LOTE 6 R\$ 10.194,00					
LOTE 7					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
13	<p>AÇÚCAR CRISTAL: de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa.</p> <p>Embalagem: pacote de 5 (cinco) kg, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.</p>	200	PCT	16,49	3.298,00

14	açúcar refinado granulado em sachê de 5 gramas Embalagem com dizeres de rotulagem, de acordo com legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>Marca-referência: União</i> (equivalente ou de melhor qualidade).	10.000	UN	0,09	900,00
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$ 4.198,00					
LOTE 8					
15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo 80 ml (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	60	UN	14,85	891,00
VALOR DO LOTE 8 R\$ 891,00					
LOTE 9					
16	XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES: Xícaras e pires liso, de vidro, na cor transparente, com capacidade de <i>aproximadamente</i> 240ml. <i>Marca referência:</i> Duralex (equivalente ou de melhor qualidade).	36	UN	37,80	1.360,80
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$ 1.360,80					
LOTE 12					
19	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA: Jarra de vidro transparente, com tampa e alça, capacidade de 1,5 litros.	20	UN	84,70	1.694,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$1.694,00					

VALOR TOTAL GERAL R\$ 21.785,50 (vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;
1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu

anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 10 de fevereiro de 2023

Pela Câmara Municipal: _____

Vereador Márcio Lara

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Código identificador: 4113

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **04/2023**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **06/03/2023, às 09:10h.**

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Fernanda Teixeira Almeida

Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 4114
